



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 007/2011-CJCI

Belém, 31 de janeiro de 2011.

A(o) Senhor(a) Titular de Cartório Extrajudicial

Senhor(a) Oficial(a),

Considerando ser latente neste Órgão Correicional o grande volume de pedidos de informações aos Magistrados, Servidores e Titulares dos Cartórios Extrajudiciais, que não são respondidos, ainda que diversas vezes reiterados; e considerando, ainda, que tais informações, em sua maioria, dizem respeito à irregularidade no serviço jurisdicional e a obrigatoriedade de que este Órgão Correicional promova a apuração imediata dos fatos trazidos ao seu conhecimento, conforme preceitua a Lei n.º 5.810/94, em seu art. 198; **comunico** a V. S.ª que, a partir da presente data, **os pedidos de informações expedidos por este Órgão Correicional, por meio de Ofício, com prazo de 5 (cinco) dias, serão reiterados somente uma única vez, concedendo-se o prazo de 48 (quarenta e oito horas), e, no caso do não atendimento, será instaurado o procedimento disciplinar adequado.**

Atenciosamente,

Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior